



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha COOPERA + SICOOB Credibrasilia

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018651/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA

Endereço: SIA QUADRA 04C BLOCO C LOJA 36 Número: 36 Bairro: SIA Município: BRASILIA UF: DF

CEP:71200-045

CNPJ/MF nº: 01.187.961/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/03/2022 a 25/03/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/03/2022 a 10/03/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A presente campanha é destinada a todos os cooperados pessoas físicas e jurídicas que adquirirem/utilizarem na Cooperativa os produtos abaixo listados na Tabela I, a partir de 28/03/2022 até 10/03/2023.

Tabela 1

Produto Critério Quantidade Cupons

Capital PJ: A cada R\$ 300,00 de capital integralizado no período da campanha 5

Capital PF: A cada R\$ 150,00 de capital integralizado no período da campanha 5

Consórcio: A cada R\$ 30.000,00 contratados no período da campanha serão contemplados com 10 cupons. Cartas com valores inferiores serão contempladas com 5 cupom. Igualmente, será contemplado com 5 cupom adicional o valor excedente e não múltiplo de R\$ 30.000,00.

Cartão: Utilização mensal de 60% a 79% do limite implantado 2, Utilização mensal de 80% a 94% do limite implantado 4, Utilização mensal maior que 95% do limite implantado 6

SIPAG: A cada R\$ 500,00 de transação no período da campanha 1

Seguros Gerais: a cada novo seguro ou renovação de apólice no período da campanha 10

Seguro Vida: a cada novo seguro ou renovação de apólice no período da campanha, exceto seguro prestamista 5

Cobrança Bancária: A cada R\$ 1.000,00 de liquidação no período da campanha 1

Depósito a prazo: A cada R\$ 2.000,00 em novas aplicações realizadas na modalidade 60 dias no período da campanha 2

Depósito a prazo: A cada R\$ 1.000,00 em novas aplicações realizadas na modalidade 120 dias no período da campanha 2

Depósito a prazo: A cada R\$ 500,00 em novas aplicações realizadas na modalidade 180 e 181 dias no período da campanha 2

Depósito a prazo: A cada R\$ 300,00 em novas aplicações realizadas na modalidade 360 e 361 dias no período da campanha 2

Depósito a prazo: A cada R\$ 200,00 em novas aplicações realizadas na modalidade 720 e 721 dias no período da campanha 2

Depósito a prazo: A cada R\$ 100,00 em novas aplicações realizadas na modalidade 1080 e 1081 dias no período da campanha 2

Novo cooperado: Todo novo cooperado admitido no período da campanha 5

Indicação Novo Cooperado: A cada indicação de novo cooperado admitido no período da campanha 10

Os números da sorte serão distribuídos para os cooperados que adquirirem os produtos citados na

Tabela I deste regulamento até o 5º (quinto) dia útil anterior aos sorteios, exceto os produtos que têm apuração mensal (SIPAG e cartão de crédito). A geração dos números da sorte acontecerá de forma automática, sem a necessidade de cadastro por parte do cooperado. O Cooperado pode consultar seus números da sorte através do site da campanha.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/08/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2022 00:01 a 12/08/2022 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: sia Quadra 4c bloco c loja 36 NÚMERO: 36 COMPLEMENTO: sia BAIRRO: sia

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 71200-045

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião subsolo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Patinetes Eletrônicos da Goodyear.	3.000,00	9.000,00	0	9	1
1	Smart Tv 60"polegadas da TCL.	4.000,00	4.000,00	0	9	2

DATA: 12/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2022 00:01 a 02/12/2022 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 10/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: sia quadra 4c bloco c loja 36 NÚMERO: 36 BAIRRO: sia

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 71200-045

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião subsolo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Patinetes Elétricos Goodyear.	3.000,00	9.000,00	0	9	1
1	Smart Tv 60"polegadas TCL.	4.000,00	4.000,00	0	9	2

DATA: 25/03/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2022 00:01 a 10/03/2023 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/03/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: sia quadra 4c bloco c loja 36 NÚMERO: 36 BAIRRO: sia

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 71200-045

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião subsolo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo Renault Kwid Zen 0KM. ano 2023 modelo 2023.	59.890,00	59.890,00	0	9	1
1	Moto Elétrica Harley X3.	10.000,00	10.000,00	0	9	2
1	Patinete Eletrônico da Goodyear.	3.000,00	3.000,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	98.890,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal. O primeiro contemplado ganhará o Patinete Eletrônico da Goodyear, e será determinado por meio da combinação das dezenas, do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo (1º ao 5º prêmio). O segundo contemplado ganhará o Patinete Eletrônico da Goodyear, e será determinado por meio da combinação das

centenas, do primeiro ao quinto prêmio, lidos de cima para baixo (1º ao 5º prêmio). O terceiro contemplado ganhará o Patinete Eletrônico da Goodyear, e será determinado por meio da combinação das dezenas, do primeiro ao quinto prêmio, lidos de baixo para cima (5º ao 1º prêmio). O quarto contemplado, ganhará a Smart Tv 60" polegadas da TCL, e será determinado por meio da combinação das centenas, lidos de baixo para cima (5º ao 1º prêmio). A apuração do sorteio final será realizada da seguinte forma, o primeiro contemplado ganhará o Patinete Eletrônico da Goodyear, e será determinado por meio da combinação das dezenas, do primeiro ao quinto prêmio, lido de cima para baixo (1º ao 5º prêmio). O segundo contemplado ganhará a Moto Elétrica Harley X3, e será determinado por meio da combinação das centenas, do primeiro ao quinto prêmio, lido de cima para baixo (1º ao 5º prêmio). O terceiro contemplado ganhará o Veículo Renault Kwid ano/modelo 2023, e será determinado por meio da combinação das dezenas, do primeiro ao quinto prêmio, lido de baixo para cima (5º ao 1º prêmio) .

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da unidade do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação dos participantes contemplados, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte e série: A geração e distribuição dos números da sorte e série devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cooperado somente será declarado como oficialmente sorteado e, portanto, apto a receber a premiação se estiver adimplente com todas as suas obrigações na Cooperativa na data do sorteio. Diretores, conselheiros, funcionários, estagiários e terceirizados da Cooperativa não terão direito de participar da premiação da campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da campanha será realizada por meio de material promocional dentro dos pontos de atendimento, nos locais de maior circulação dos associados e no site redes sociais da cooperativa. O cooperado contemplado cederá à Cooperativa o direito de uso do nome e da imagem para fins publicitários, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes. A cooperativa se reserva ao direito de fazer o uso do nome e da imagem do participante contemplado, para fins publicitários, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de apuração, em locais a critério da Cooperativa de acordo com sua conveniência. Após o término da promoção, o nome e número da sorte do contemplado ficará disponível no site da promoção pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para consulta do público interessado;

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo; Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo máximo de dez (10) dias. (O PRÊMIO NÃO FICARÁ PARA A COOPERATIVA).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os cooperados que participarem da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições. Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custobenefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva do SICOOB Credibrasília, que deliberarão por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível. O Sicoob Credibrasília Página 3 de 5 encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. Fica eleito o foro da comarca do domicílio do participante da promoção para dirimir quaisquer questões referentes a este regulamento. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 23/03/2022 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MCE.STH.DQC